

LEI Nº 2.161, DE 22 DE OUTUBRO DE 1.974.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 43.500,00 NO ORÇAMENTO DO S.A.A.E. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, ESTADO DE SÃO PAULO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:--

- Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (S.A.A.E.) do Município, um crédito de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias com as quantias que menciona:
- a) em R\$ 35.000,00 (cinco mil cruzeiros) a seguinte dotação:
- 1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
1.1 - ARRECADAÇÃO
- 30 00 11 - Despesas Correntes
31 00 11 - Despesas de Custeio
31 20 11 - Material de Consumo
- I - Impressos, materiais de limpeza e outros.
- b) em R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) a seguinte dotação:
- 1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
1.1 - ARRECADAÇÃO
- 30 00 11 - Despesas Correntes
31 00 11 - Despesas de Custeio
31 30 11 - Serviços de Terceiros
- IV - Preços e Carretos.
- c) em R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros) a seguinte dotação:
- 1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
1.3 - DÍVIDA INTERNA
- 30 00 13 - Despesas Correntes
32 00 13 - Transferências Correntes
32 40 13 - Juros
32 41 13 - Juros da Dívida Pública
- 01 - Fundada interna
I - Sobre empréstimo da Caixa Econômica do Estado de São Paulo (C.E.E.S.P.)
- d) em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) a seguinte dotação:
- 1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
1.6 - CONTABILIDADE
- 40 00 16 - Despesas de Capital
41 00 16 - Investimentos
41 40 16 - Material Permanente
- I - Móveis, utensílios e outros de uso permanente.
- e) em R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros) a seguinte dotação:
- 8 - SEM ESTAR SOCIAL
8.1 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 30 00 81 - Despesas Correntes
32 00 81 - Transferência Correntes
32 50 81 - Contribuições da Previdência Social
- I - Instituto Nacional de Previdência Social
- Parte do empregador.....R\$ 10.000,00
II - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço...R\$ 1.500,00
- f) em R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a seguinte dotação:

Benedicto J. Diana

9 - SERVIÇOS URBANOS

9.1 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

b) ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

- 30 00 91 - Despesas Correntes
31 00 91 - Despesas de Custeio
31 20 91 - Material de Consumo
I - Materiais para tratamento de água e conservação do -
prédio.

g) em 88.000,00 (oito mil cruzeiros) a seguinte dotação:

9 - SERVIÇOS URBANOS

9.1 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

c) SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

- 30 00 91 - Despesas Correntes
31 00 91 - Despesas de Custeio
31 20 91 - Material de Consumo
II - Gasolina, peças e acessórios.

Artigo 2º - Para atender às despesas do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior o Executivo Municipal anulará - parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (S.A.A.E.), a saber:

a) em 87.000,00 (sete mil cruzeiros) a seguinte dotação:

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1.3 - DÍVIDA INTERNA

- 40 00 13 - Despesas de Capital
43 00 13 - Transferências de Capital
43 10 13 - Amortização
43 11 13 - Amortização da Dívida Pública

01 - Fundada Interna

I - Empréstimo da Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

b) em 87.000,00 (sete mil cruzeiros) a seguinte dotação:

8 - DEB ESTAR SOCIAL

8.1 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

- 30 00 81 - Despesas Correntes
32 00 81 - Transferências Correntes
32 30 81 - Contribuições da Previdência Social
III - Patrimônio do Servidor Público.

c) em 829.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos cruzeiros) a seguinte dotação:

9 - SERVIÇOS URBANOS

9.1 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

c) SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

- 40 00 91 - Despesas de Capital
41 00 91 - Investimentos
41 10 91 - Obras Públicas
41 12 91 - Início de Obras
I - Instalação de medidores.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 22 de outubro de 1.974.

Benedicto J. Diana
Benedicto José Diana - Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 22 de outubro de 1.974.

Nelson Tabares
Nelson Tabares - Secretário